



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 2.469, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do Município no dia-  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autoriza o pagamento de indenização em virtude de sinistro.

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar indenização ao Sr. Sandro Moreti Narcizo, em função de acidente automobilístico envolvendo o seu trator particular utilizado por servidor do Município de Morrinhos, tudo conforme descreve o Boletim de Ocorrência nº 455/2008, emitido pela Polícia Civil do Estado de Goiás.

**Parágrafo único.** O valor da indenização será de R\$ 2.923,40 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), representado pelo menor orçamento financeiro apresentado, e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Função 15; Subfunção 452; Programa 9066; Atividade 2678; Elemento de Despesa 3.3.90.93.00.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de novembro de 2008; 163º de Fundação e 126º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA  
=Secretário de Administração e Finanças =

EMERSON MARTINS CARDOSO  
=Procurador do Município=  
OAB 19.705 GO



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.270, DE 14 DE  
NOVEMBRO DE 2008**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

1. O Poder Executivo com a presente proposta vem pedir autorização para pagar indenização ao Sr. Sandro Moreti Narcizo, em função de acidente automobilístico envolvendo o seu veículo trator que estava sendo utilizado pelo Município de Morrinhos, de forma graciosa, tudo conforme descreve o Boletim de Ocorrência nº 455/2008/PC/GO, cuja cópia segue em anexo.

2. Em razão do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.270, de 14 de novembro de 2008, visando apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

*Paulo Roberto de Souza*

*Élvio Rosa de Rezende*

*Mário Páscoa Borges*

*Emerson Martins Cardoso*